



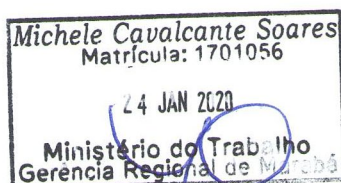
ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

1. Considerando o Convênio de Cooperação Federativa celebrado em 10 de Junho de 2011 entre o Município de Marabá e o Estado do Pará, cujo objeto, entre outros, é a transferência por delegação, da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA;
2. Considerando que o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM é por força da Lei Nº 17.740/2016, com todas as suas alterações, é a autarquia em regime especial competente para coordenar a elaboração de políticas públicas e a execução dos serviços de implantação e manutenção do saneamento básico do Município de Marabá, conforme estabelecido no Plano Municipal de Saneamento Básico:

ATESTAMOS que prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em toda zona urbana do Município de Marabá – PA é realizado atualmente pela concessionária **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA**.

O referido é verdade. Dou fé.

Marabá, 23 de Janeiro de 2020




MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria Nº 221/2017